

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

“ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 01 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO 2020

RESOLUÇÃO 02 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO 2022.....



“ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Decreto nº 0034/2022

De 24 de fevereiro de 2022.

“Atualiza o piso salarial dos professores municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a disposição legal da Lei n.º 11.738/2008, que possibilita ao ente público, por ato próprio, a atualização do piso salarial dos professores;
- ✚ **CONSIDERANDO** a homologação do Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 67 de 04 de Fevereiro de 2022 pelo Ministério da Educação que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022 em 33,24%;
- ✚ **CONSIDERANDO** que a Lei 109, de 26 de setembro de 2014, estabeleceu que os vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal serão automaticamente reajustados no mês de janeiro de cada ano, aplicando-se o mesmo percentual definido nos termos do Artigo 5.º, da Lei Federal 11.738/2008, que fixa o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição salarial aos professores para que os mesmos não tenham perdas em face do avanço inflacionário;
- ✚ **CONSIDERANDO** o reajuste já aplicado de 10,18% via decreto n. 022/2022, de 28/01/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o piso salarial do Professor Nível I, 20hs, em mais 20,93%, que passa a ser no valor de R\$ 1.922,75 (Hum mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), com efeito retroativo a 01/01/2022.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000



Art. 2º Atualiza o Anexo IV, da Lei 049/2010, aplicando o novo índice de reajuste;

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 24 de fevereiro de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000



ANEXO: ANO 2022.

TABELA DE VENCIMENTOS / GRATIFICAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO PÚBLICO

A - CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
REGIME 20 HORAS

| NIVEL | A | B | C | D | E | F | G |
|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| I | 1.922,75 | 1.980,43 | 2.039,85 | 2.101,03 | 2.164,08 | 2.228,99 | 2.295,86 |
| II | 1.980,43 | 2.039,85 | 2.101,03 | 2.164,08 | 2.228,99 | 2.295,86 | 2.364,73 |
| III | 2.039,85 | 2.101,03 | 2.164,08 | 2.228,99 | 2.295,86 | 2.364,73 | 2.435,67 |
| IV | 2.101,03 | 2.164,08 | 2.228,99 | 2.295,86 | 2.364,73 | 2.435,67 | 2.508,76 |
| V | 2.164,08 | 2.228,99 | 2.295,86 | 2.364,73 | 2.435,67 | 2.508,76 | 2.584,02 |
| VI | 2.228,99 | 2.295,86 | 2.364,73 | 2.435,67 | 2.508,76 | 2.584,02 | 2.661,54 |

B - CARGO EFETIVO - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
REGIME 40 HORAS

| NIVEL | 2022 | | | | | | |
|-------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | A | B | C | D | E | F | G |
| I | 3.845,51 | 3.960,85 | 4.079,69 | 4.202,08 | 4.328,15 | 4.458,00 | 4.591,73 |
| II | 3.960,85 | 4.079,69 | 4.202,08 | 4.328,15 | 4.458,00 | 4.591,73 | 4.729,47 |
| III | 4.079,69 | 4.202,08 | 4.328,15 | 4.458,00 | 4.591,73 | 4.729,47 | 4.871,36 |
| IV | 4.202,08 | 4.328,15 | 4.458,00 | 4.591,73 | 4.729,47 | 4.871,36 | 5.017,50 |
| V | 4.328,15 | 4.458,00 | 4.591,73 | 4.729,47 | 4.871,36 | 5.017,50 | 5.168,05 |
| VI | 4.458,00 | 4.591,73 | 4.729,47 | 4.871,36 | 5.017,50 | 5.168,05 | 5.323,08 |

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000



ANEXO – VENCIMENTOS

| DIRETOR ESCOLAR | | 2022 |
|--------------------------------|------------------------------------|-------------|
| Unidade Escolar Pequeno Porte | Salário de 40 h + 25% Gratificação | 4.806,89 |
| Unidade Escolar Médio Porte | Salário de 40 h + 30% Gratificação | 4.999,16 |
| Unidade Escolar Grande Porte | Salário de 40 h + 35% Gratificação | 5.191,43 |
| Unidade Escolar Porte Especial | Salário de 40 h + 40% Gratificação | 5.383,71 |

| VICE-DIRETOR ESCOLAR | | 2022 |
|--------------------------------|---------------------------------------|-------------|
| Unidade Escolar Pequeno Porte | Salário de 20H + 25% de Gratificação | 2.403,44 |
| Unidade Escolar Médio Porte | Salário de 20H + 30 % de Gratificação | 2.499,57 |
| Unidade Escolar Grande Porte | Salário de 20H + 35 % de Gratificação | 2.595,70 |
| Unidade Escolar Porte Especial | Salário de 20H + 40 % de Gratificação | 2.691,85 |

| SECRETÁRIO (A) ESCOLAR | | 2022 |
|--------------------------------|------------------------------------|-------------|
| Unidade Escolar Pequeno Porte | Salário Mínimo + 10 % Gratificação | 1.333,20 |
| Unidade Escolar Médio Porte | Salário Mínimo + 10% Gratificação | 1.333,20 |
| Unidade Escolar Grande Porte | Salário Mínimo + 15% Gratificação | 1.393,80 |
| Unidade Escolar Porte Especial | Salário Mínimo + 20 % Gratificação | 1.454,40 |

| AUXILIAR DE SECRETARIA | | 2022 |
|--------------------------------|--------------------------------|-------------|
| Unidade Escolar Pequeno Porte | Salário Base o mínimo nacional | 1.212,00 |
| Unidade Escolar Médio Porte | Salário Base o mínimo nacional | 1.212,00 |
| Unidade Escolar Grande Porte | Salário Base o mínimo nacional | 1.212,00 |
| Unidade Escolar Porte Especial | Salário Base o mínimo nacional | 1.212,00 |

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000



RESOLUÇÃO 01 – DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO 2020



SMAS
Secretaria Municipal
de Assistência Social

GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Fundo Nacional de Assistência Social do exercício 2020 e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Tapiramutá, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 163, de 28 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) SUAS

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 23/02/2022, registrada na Ata nº 47/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos repassados através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício financeiro de 2020, conforme Ata nº 47 da reunião ordinária realizada em 23/02/2022.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapiramutá, Ba, 23 de fevereiro de 2022.

Fabiana da Silva Dias
Presidente do CMAS

Avenida Getúlio Vargas, Nº 28, – Centro – Tapiramutá-Ba – Tel. 74 3635-2029



RESOLUÇÃO 02 – DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO EXERCÍCIO 2022.



SMAS
Secretaria Municipal
de Assistência Social

GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Estadual de Assistência Social do exercício 2022 e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Tapiramutá, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 163, de 28 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) SUAS

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada em 23/02/2022, registrada na Ata nº 47/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Estadual de exercício 2022 em todas as suas metas e valores pactuados de acordo a reunião ordinária do dia 23/02/2022, registrada na ata nº 47.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapiramutá, Ba, 23 de fevereiro de 2022.

Fabiana da Silva Dias
Presidente do CMAS

Avenida Getúlio Vargas, Nº 28, – Centro – Tapiramutá-Ba – Tel. 74 3635-2029